FAEPI
FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E INTERIORIZAÇÃO DO IFAM

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Edital N.º 2026 - 066 – FAEPI / Seleção Pública de Fornecedores

1 - Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Fornecimento de Kits Lanche para atendimento da demanda do Projeto Cuidotecas para apoio de mulheres em Formação.

2 – Justificativa:

A contratação do serviço de fornecimento de kits de lanche justifica-se pela necessidade de garantir alimentação adequada, segura e nutritiva às crianças de 2 a 10 anos atendidas pela Cuidoteca durante a participação em atividades vinculadas aos cursos ofertados. O fornecimento de lanches preparados, higienizados e prontos para consumo contribui para a saúde, o bem-estar e a permanência das crianças nas atividades, além de atender às exigências sanitárias e reduzir riscos à saúde. A previsão de cardápio variado, com opções saudáveis e possibilidade de adequação a restrições alimentares, reforça o compromisso com o cuidado integral e o respeito às necessidades individuais dos participantes. Dessa forma, a contratação é essencial para o adequado funcionamento da Cuidoteca e para o suporte às ações educativas desenvolvidas entre agosto e dezembro de 2026, nos municípios de Coari, Lábrea, Presidente Figueiredo e Itacoatiara, no estado do Amazonas.

3 – Especificações, quantidades e valor estimado do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. MED.	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO POR ITEM
1	**Fornecimento de Kit Lanche – Campus Coari** Cada kit deverá conter, no mínimo: 01 (uma) fruta da estação; 01 (uma) bebida de 200 ml (suco integral de frutas da estação ou suco de frutas pasteurizado ou bebida láctea); 01 (uma) unidade de alimento sólido, podendo ser: - **Salgado assado** poderão ser fornecidos salgados assados em porções individuais, com no mínimo 80 a 100 g, preferencialmente nos seguintes sabores: • Pastel de forno; Pastel folhado; Esfirra aberta ou Esfirra fechada; Enroladinho; Pão de batata; Pão brioche, Pãozinho de leite; Pão de queijo; Sanduíche pequeno - **Bolo** - Os bolos deverão ser fornecidos em porções individuais, com no mínimo 80 a 100 g, podendo ser dos seguintes sabores:	Kit	1.800	R$ 12,00	R$ 21.600,00

	• Cenoura; Laranja; Chocolate; Milho; Macaxeira; Banana; Leite Deverá ser priorizada a utilização de preparações caseiras ou artesanais, com reduzido teor de produtos ultraprocessados. - **Sanduíche** • Queijo; Frango desfiado; Patês à base de frango ou queijo; Outros recheios previamente aprovados pela Coordenação Local da Cuidoteca, **Tapioca ou Mingau** **Tapioca:** deverá ser fornecida em porção individual, com peso mínimo entre 80 g e 100 g, podendo conter os seguintes recheios: • Manteiga; Queijo; Banana; Tucumã. As opções de recheio poderão ser alternadas mediante aprovação da Coordenação Local da Cuidoteca. **Mingau:** deverá ser servido em embalagem individual apropriada para alimentos quentes ou frios, com volume mínimo entre 150 ml e 180 ml, podendo ser dos seguintes sabores: • Aveia; Milho; Mungunzá; Banana; Tapioca As preparações deverão ser adequadas ao público infantil, observando condições apropriadas de consistência, temperatura, higiene e qualidade para consumo. Deverá ser priorizada a utilização de preparações caseiras ou artesanais, com reduzido teor de produtos ultraprocessados.				
2	**Fornecimento de Kit Lanche – Campus Lábrea** Cada kit deverá conter, no mínimo: 01 (uma) fruta da estação; 01 (uma) bebida de 200 ml (suco integral de frutas da estação ou suco de frutas pasteurizado ou bebida láctea); 01 (uma) unidade de alimento sólido, podendo ser: - **Salgado assado** poderão ser fornecidos salgados assados em porções individuais, com no mínimo 80 a 100 g, preferencialmente nos seguintes sabores: • Pastel de forno; Pastel folhado; Esfirra aberta ou Esfirra fechada; Enroladinho; Pão de batata; Pão brioche, Pãozinho de leite; Pão de queijo; Sanduíche pequeno - **Bolo** - Os bolos deverão ser fornecidos em porções individuais, com no mínimo 80 a 100 g, podendo ser dos seguintes sabores: • Cenoura; Laranja; Chocolate; Milho; Macaxeira; Banana; Leite Deverá ser priorizada a utilização de preparações caseiras ou artesanais, com reduzido teor de produtos ultraprocessados. - **Sanduíche** • Queijo; Frango desfiado; Patês à base de frango ou queijo;	Kit	1.800	R$ 12,00	R$ 21.600,00

	Outros recheios previamente aprovados pela Coordenação Local da Cuidoteca, **Tapioca ou Mingau** **Tapioca:** deverá ser fornecida em porção individual, com peso mínimo entre 80 g e 100 g, podendo conter os seguintes recheios: • Manteiga; Queijo; Banana; Tucumã. As opções de recheio poderão ser alternadas mediante aprovação da Coordenação Local da Cuidoteca. **Mingau:** deverá ser servido em embalagem individual apropriada para alimentos quentes ou frios, com volume mínimo entre 150 ml e 180 ml, podendo ser dos seguintes sabores: • Aveia; Milho; Mungunzá; Banana; Tapioca As preparações deverão ser adequadas ao público infantil, observando condições apropriadas de consistência, temperatura, higiene e qualidade para consumo. Deverá ser priorizada a utilização de preparações caseiras ou artesanais, com reduzido teor de produtos ultraprocessados.				
3	**Fornecimento de Kit Lanche – Campus Itacoatiara** Cada kit deverá conter, no mínimo: 01 (uma) fruta da estação; 01 (uma) bebida de 200 ml (suco integral de frutas da estação ou suco de frutas pasteurizado ou bebida láctea); 01 (uma) unidade de alimento sólido, podendo ser: - **Salgado assado** poderão ser fornecidos salgados assados em porções individuais, com no mínimo 80 a 100 g, preferencialmente nos seguintes sabores: • Pastel de forno; Pastel folhado; Esfirra aberta ou Esfirra fechada; Enroladinho; Pão de batata; Pão brioche, Pãozinho de leite; Pão de queijo; Sanduíche pequeno - **Bolo** - Os bolos deverão ser fornecidos em porções individuais, com no mínimo 80 a 100 g, podendo ser dos seguintes sabores: • Cenoura; Laranja; Chocolate; Milho; Macaxeira; Banana; Leite Deverá ser priorizada a utilização de preparações caseiras ou artesanais, com reduzido teor de produtos ultraprocessados. - **Sanduíche** • Queijo; Frango desfiado; Patês à base de frango ou queijo; Outros recheios previamente aprovados pela Coordenação Local da Cuidoteca, **Tapioca ou Mingau** **Tapioca:** deverá ser fornecida em porção individual, com peso mínimo entre 80 g e 100 g, podendo conter os seguintes recheios: • Manteiga; Queijo; Banana; Tucumã.	Kit	1.800	R$ 12,00	R$ 21.600,00

	As opções de recheio poderão ser alternadas mediante aprovação da Coordenação Local da Cuidoteca. **Mingau:** deverá ser servido em embalagem individual apropriada para alimentos quentes ou frios, com volume mínimo entre 150 ml e 180 ml, podendo ser dos seguintes sabores: • Aveia; Milho; Mungunzá; Banana; Tapioca As preparações deverão ser adequadas ao público infantil, observando condições apropriadas de consistência, temperatura, higiene e qualidade para consumo. Deverá ser priorizada a utilização de preparações caseiras ou artesanais, com reduzido teor de produtos ultraprocessados.				
4	**Fornecimento de Kit Lanche – Campus Presidente Figueiredo** Cada kit deverá conter, no mínimo: 01 (uma) fruta da estação; 01 (uma) bebida de 200 ml (suco integral de frutas da estação ou suco de frutas pasteurizado ou bebida láctea); 01 (uma) unidade de alimento sólido, podendo ser: - **Salgado assado** poderão ser fornecidos salgados assados em porções individuais, com no mínimo 80 a 100 g, preferencialmente nos seguintes sabores: • Pastel de forno; Pastel folhado; Esfirra aberta ou Esfirra fechada; Enroladinho; Pão de batata; Pão brioche, Pãozinho de leite; Pão de queijo; Sanduíche pequeno - **Bolo** - Os bolos deverão ser fornecidos em porções individuais, com no mínimo 80 a 100 g, podendo ser dos seguintes sabores: • Cenoura; Laranja; Chocolate; Milho; Macaxeira; Banana; Leite Deverá ser priorizada a utilização de preparações caseiras ou artesanais, com reduzido teor de produtos ultraprocessados. - **Sanduíche** • Queijo; Frango desfiado; Patês à base de frango ou queijo; Outros recheios previamente aprovados pela Coordenação Local da Cuidoteca, **Tapioca ou Mingau** **Tapioca:** deverá ser fornecida em porção individual, com peso mínimo entre 80 g e 100 g, podendo conter os seguintes recheios: • Manteiga; Queijo; Banana; Tucumã. As opções de recheio poderão ser alternadas mediante aprovação da Coordenação Local da Cuidoteca. **Mingau:** deverá ser servido em embalagem individual apropriada para alimentos quentes ou frios, com volume mínimo entre 150 ml e 180 ml, podendo ser dos seguintes sabores:	Kit	1.800	R$ 12,00	R$ 21.600,00

	• Aveia; Milho; Mungunzá; Banana; Tapioca As preparações deverão ser adequadas ao público infantil, observando condições apropriadas de consistência, temperatura, higiene e qualidade para consumo. Deverá ser priorizada a utilização de preparações caseiras ou artesanais, com reduzido teor de produtos ultraprocessados.				
	Total				**R$ 86.400,00**

5 – Especificações do Serviço - Entrega

Os kits deverão ser entregues nos locais de realização da Cuidoteca, em datas e horários previamente definidos, coincidindo com os dias de realização das atividades do curso.

O projeto terá 60 encontros, no período de agosto a dezembro de 2026, logo, em cada encontro deverão ser entregues 30 kits de lanche. A entrega de forma fracionada (até 30 lanches) os **serviços serão executados conforme cronograma** definido e fornecido pela Coordenação Local dos Cursos do Programa Mulheres Mil, o qual será previamente alinhado e comunicado ao fornecedor, garantindo o adequado planejamento e cumprimento das atividades contratadas.

Os kits deverão ser entregues individualizados e devidamente embalados, contendo todos os itens previstos, prontos para consumo imediato, de modo a garantir praticidade na distribuição, controle por criança, higiene no manuseio e segurança alimentar, considerando a faixa etária atendida.

O cardápio deverá ser variado, previamente submetido e aprovado pela coordenação local do projeto.

As frutas deverão ser entregues higienizadas, descascadas e/ou cortadas, prontas para consumo imediato, considerando o público infantil na faixa etária de 2 a 10 anos.

As bebidas deverão ser entregues refrigeradas, dentro do prazo de validade e em condições adequadas de consumo.

- Em casos de crianças com restrições alimentares, a empresa deverá fornecer lanche adaptado, conforme solicitação da coordenação.

- Deverá ser priorizada a oferta de alimentos saudáveis, com redução de produtos ultraprocessados.

- Os alimentos deverão ser preparados e acondicionados conforme as normas sanitárias vigentes, garantindo qualidade, segurança alimentar e higiene.

- Não será permitido o fornecimento de alimentos fritos.

Todos os itens acima deverão ser entregues conforme quantitativo descrito e endereço abaixo

informado, sendo a logística de entrega de responsabilidade integral do Fornecedor, que deverá incluir no preço final do item todos os custos, impostos, taxas e riscos inerentes ao transporte até o recebimento final.

6 – Local de Entrega

- **IFAM Campus Coari:**
  Estr. do Itapéua, s/n, - Itamarati, Coari - AM, CEP: 69460-000.
- **IFAM Campus Lábrea:** Rua 22 de Outubro, nº 3893, Vila Falcão, Lábrea - AM, CEP 69830-000.
- **IFAM Campus Itacoatiara:** Rua Borba, s/n, Bairro Pedreiras, Itacoatiara, AM CEP: 69101-030.
- **IFAM Campus Presidente Figueiredo:** Avenida Onça Pintada, nº 1308, Bairro Galo da Serra, Presidente Figueiredo - AM, CEP 69735-000.

6 - Pagamento:

- A emissão de Nota Fiscal deverá ocorrer mensalmente, após a prestação dos serviços programados para o mês, e o pagamento será efetuado em conta corrente da Contratada, em até 7 (sete) dias úteis, após o recebimento da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, para tanto, deverá constar na Nota Fiscal o nº da conta bancária, o n. º do banco e respectiva agência, e o número do contrato de prestação de serviços.
- Não serão pagas notas fiscais ou faturas em nome de terceiros;
- Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado à Contratada;

A FAEPI poderá impugnar ou atrasar o pagamento, quando a Nota Fiscal ou Fatura estiver em desacordo com o estabelecido no Contrato ou conter erros no preenchimento.

7 - Da Fonte dos Recursos:

As despesas com a aquisição do objeto constante neste Termo de Referência ocorrerão por conta dos recursos financeiros decorrente do **Projeto 361 - 2025.70 - IFAM 2025-029 - Cuidotecas para apoio de mulheres em Formação (14608-0).**

8 - Disposições Finais

A empresa interessada é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na

imediata desclassificação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.